

Portaria n.º 202304005835, de 14/09/2023 -**Proc n.º 42023730004906/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manuel da Conceição Cardoso Pinto – CPF: 345.931.442-72
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3365673

Portaria n.º 202304005837, de 14/09/2023 -**Proc n.º 2023730006151/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdemir dos Santos Moraes – CPF: 066.101.612-91
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT/Pas/Automovel/9BRB29BT0K2230295

Portaria n.º 202304005839, de 14/09/2023 -**Proc n.º 2023730006150/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Afonso da Silva Filho – CPF: 682.482.292-20
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD195A4ZM0894019

Portaria n.º 202304005841, de 14/09/2023 -**Proc n.º 42023730004885/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vander Vieira Barata – CPF: 414.476.112-68
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJCG69V0KB120311

Portaria n.º 202304005843, de 14/09/2023 -**Proc n.º 82023730001553/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucivaldo Rozeno da Silva – CPF: 578.093.302-25
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER 12T A PR/Pas/Automovel/9BGEP76B0PB150304

Portaria n.º 202304005845, de 14/09/2023 -**Proc n.º 2023730006138/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jamerson Wagner Lima Nascimento – CPF: 565.886.402-00
Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U0LT062652

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 202304005825, de 14/09/2023 -****Proc n.º 0020237300061472/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mud de cat em veículo beneficiado pela isenção, placa qev7a02

Interessado: Jose Ribamar dos Santos – CPF: 050.135.932-04

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DLU090062

Portaria n.º 202304005826, de 14/09/2023 -**Proc n.º 0020237300061367/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2023 a 31/12/2023

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mud de cat em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qvk6i91

Interessado: Luiz Carlos de Castro Freires – CPF: 180.522.312-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ7LP107825

Protocolo: 986462

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO*****REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 20/09/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.533, AINF nº 072012510000345-8, contribuinte MERCURIO ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15.341.957-1;

Em 20/09/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.535, AINF nº 072012510000345-8, contribuinte MERCURIO ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15.341.957-1.

Protocolo: 986642

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****Comodato Nº: 002/2023**

Objeto: Cessão gratuita de uso de um imóvel de propriedade do Comodante, localizado na Avenida D. Pedro II, nº 236 no Município de Abaetetuba/PA, destinando-se à utilização pela COMODATÁRIA com propósito de atender serviços públicos municipais.

Valor: R\$-0,00

Data da Assinatura: 11.08.2023

Vigência: 11.08.2023 a 10.08.2028

Comodatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Endereço: Rua Siqueira Mendes, Nº 1359 – Bairro: Centro

CEP: 68440-000 Cidade: Abaetetuba/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente

Protocolo: 986751

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ****PORTARIA Nº 958, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a transferência aos Municípios do Estado do Pará do recurso financeiro estadual oriundos de Demandas Governamentais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB nº 81, de 11 de agosto de 2023, que pactuou a distribuição de recursos financeiros estaduais oriundos de Demandas Governamentais para auxiliar no custeio de unidades de saúde e de Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde e de Média e Alta Complexidade aos municípios do Estado do Pará, deverão compor o financiamento tripartite da saúde, os quais serão repassados preferencialmente através da transferência do Fundo Estadual de Saúde do Pará para o Fundo de Saúde do Município beneficiado.

Resolve:

Art. 1º - Disciplinar a aplicação de recursos financeiros estaduais provenientes de Demandas Governamentais para auxílio no custeio de unidades de saúde e de Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde e de Média e Alta Complexidade aos municípios do Estado do Pará;

Art. 2º - A execução dos recursos de que trata esta portaria deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, sendo vedada a sua aplicação no pagamento de despesas de capital, despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço de dívida.

Parágrafo único: A vedação do caput não se aplica ao custeio de unidades de saúde, na Atenção Primária em Saúde e de Média e Alta Complexidade, para desenvolvimento de Ações e Serviços que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores relacionados em documento específico encaminhado à Secretária de Saúde do Estado do Pará.

Art. 3º - Para receberem os recursos, de que trata o art. 1º desta portaria, os Municípios deverão:

I – Possuir Fundo de Saúde devidamente instituído;

II – Possuir Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;

III – Manter plano de saúde e programação anual de saúde atualizados;

IV – Emitir relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Art. 4º - A aplicação dos valores referidos no art. 1º desta Resolução será destinada ao custeio exclusivo de unidades municipais ou Unidades Mistas cadastradas no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sendo vedado o repasse de recursos para unidades de saúde privadas.

Art. 5º - O repasse será realizado na modalidade fundo a fundo, através das contas dos municípios utilizadas para recepção de recursos referente ao Financiamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde (APS), conforme Decreto nº 310, de 23 de setembro de 2019;

Art. 6º - O município poderá solicitar recursos mediante ofício do gestor municipal encaminhado a SESPA acompanhado do Plano de Trabalho (documento específico) contendo a indicação da unidade de saúde, ação contemplada, indicadores a serem atingidos, prazo de execução, valores a serem aplicados e cronograma de desembolso;